



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Terceirizados de natureza continuada para Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e Suporte Operacional nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços.



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, RAFAELA MARTINS PRAZERES, ADRIANA COELHO LISBOA, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS, GABRIEL LAMEGO PEREIRA, RICARDO DA SILVA LACERDA e HELTON MOURA DA ROCHA.
Use 3650861.24932850-7306 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3650861.24932850-7306>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2024 18:54



TJPAPRO202302021V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a manutenção da limpeza, conservação e higienização nas dependências e instalações do TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, garantindo assim condições de salubridade, funcionalidade, higiene e conforto ao público interno e externo, bem como cuidado e preservação do patrimônio público e ainda, garantir a operacionalização de atividades específicas em determinadas áreas de atuação.

Cumprе salientar que no quadro de funcionários desta Egrégia corte não há pessoal qualificado para realizar os serviços em questão, o que impede o aproveitamento de recursos humanos existentes.

Registra-se ademais que a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores contemplam serviços que, por sua natureza, são necessárias ao órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os serviços solicitados são necessários e, portanto, devem ser executados de forma contínua para que não venham comprometer a ordem e causar prejuízos para a Administração.

Por oportuno informamos que a deflagração de novo procedimento licitatório deve operar-se em razão das diversas falhas cometidas pela empresa contratada por meio do contrato 067/2022, o que têm causado prejuízo ao TJPA, podendo, acarretar à rescisão do contrato, conforme requisitos estabelecidos no art. 78, da Lei Nº 8666/93.

Por fim, reiteramos que os serviços aqui pleiteados visam à melhoria das atividades prestadas pela instituição, com a colaboração de pessoal qualificado, que darão apoio relevante à realização de atividades importantes para a prestação de serviço público de qualidade.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2021-2026), conforme os ditames da **Resolução Nº 09/2021 do TJPA**, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio **2021-2026**.

Segue indicação do código do item, conforme consta no Plano de Contratações Ano 2023:

SEADM80A23 – Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Terceirizados de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e Suporte Operacional nas dependências e instalações do TJPA, localizadas na capital e interior do Estado do Pará, com fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, pelo período 24 meses.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A Contratada deverá atender a necessidade de prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará, com os requisitos mínimos:

- Capacidade de alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais em todo as unidades do Tribunal distribuídas no estado do Pará, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Capacidade de selecionar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Garantir o regular funcionamento das copas do TJPA;
- Garantir o regular funcionamento das áreas de estacionamento nos locais definidos neste ETP;
- Promover o fornecimento de quantitativo suficiente de uniformes, de materiais de limpeza e de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- Capacidade de instalar, nos locais da prestação do serviço, o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP disciplinado pela Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009 da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia / MTE, para registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos profissionais nos postos de trabalho, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.2. Estimativa das quantidades

Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação. Além disso, o quantitativo de postos de trabalho e os locais foram estimados e definidos com base no Contrato Nº 099/2011 e seus Termos Aditivos de acréscimo.

A metodologia de referência para a contratação de serviços de limpeza e conservação, compatíveis com a produtividade de referência estabelecida no respectivo anexo da Instrução



TJPA PRO 2023 02021 V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Normativa Nº 5/2017, com suas alterações, podendo ser adaptada às especificidades da demanda do órgão contratante e de sua unidade jurisdicionada.

Os Locais a serem contemplados pelos serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional, por estarem localizados em diversos Municípios e Regiões do Estado do Pará, encontram-se divididos em 04 (quatro) Regiões, e cada Região traz especificado o quantitativo de Postos de Trabalho a serem registrados, conforme especificações encontradas na tabela abaixo:

POSTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E DE SUPORTE OPERACIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CBO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Servente 44h	514320	24023	Posto	282
2	Servente 44h – Plenário Pojucan / Presidência	514320	24023	Posto	02
3	Servente 44h – Com Insalubridade – Grau Médio (20%)	514320	24023	Posto	02
4	Copeiragem 44h	513425	14397	Posto	30
5	Copeiragem 44h - Presidência	513425	14397	Posto	03
6	Encarregado 44h	410105	25194	Posto	05
7	Carregador 44h	783210	15890	Posto	35
8	Garagista 44h	514110	14346	Posto	06
9	Operador de Empilhadeira 44h	782220	18783	Posto	01
TOTAL DE POSTOS					366

Foi estabelecido em Grau Médio (20%), o índice de insalubridade para os Postos de Servente com insalubridade através da emissão de Laudo Técnico de Insalubridade constante no expediente TJPA-MEM-2023/32777.

REGIÃO 01 - BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CBO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Servente 44h ¹	514320	Posto	138
2	Servente 44h – Plenário Pojucan / Presidência	514320	Posto	02
3	Servente 44h – Com Insalubridade – Grau Médio (20%)	514320	Posto	02
4	Copeiragem 44h ³	513425	Posto	23
5	Copeiragem 44h - Presidência	513425	Posto	03
6	Encarregado 44h ²	410105	Posto	04
7	Carregador 44h	783210	Posto	31
7	Garagista 44h	514110	Posto	06
8	Operador de Empilhadeira 44h	782220	Posto	01
TOTAL DE POSTOS – REGIÃO 01				210
REGIÃO 02 – REGIÃO OESTE E MARAJÓ				





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CBO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Servente 44h	514320	Posto	54
2	Copelragem 44h	513425	Posto	03
3	Encarregado 44h	410105	Posto	01
4	Carregador 44h	783210	Posto	02
TOTAL DE POSTOS – REGIAO 02				60
REGIÃO 03 – REGIÃO NORDESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CBO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Servente 44h	514320	Posto	50
TOTAL DE POSTOS – REGIAO 03				50
REGIÃO 04 – REGIÃO SUL E SUDESTE				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CBO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Servente 44h	514320	Posto	40
2	Copelragem 44h	513425	Posto	04
3	Carregador 44h	783210	Posto	02
TOTAL DE POSTOS – REGIÃO 04				46

1 POSTO DE SERVENTE:

O quantitativo de Postos para a função de Servente foi definido considerando os índices de produtividade, os quais foram calculados utilizando-se como parâmetro as experiências aferidas e resultantes de seus contratos anteriores (Contrato Nº 099/2011, Contrato Nº 008/2020 e Contrato Nº 067/2022), bem como a área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observada as características das áreas a serem limpas, a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, objeto da contratação, buscando sempre fatores econômicos favoráveis à Administração Pública, conforme disposto no ANEXO VI-B, item 2, subitem 2.1., da Instrução Normativa Nº 05/2017 - SEGES/MPDG (IN 05).

O quantitativo de **Postos de Servente** contemplará inicialmente os seguintes locais:

REGIÃO 01 – BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA					
ITEM	LOCAL	ÁREA FÍSICA (m²)	PRODUTIVIDADE ADOTADA PELO TJPA (m²)	PRODUTIVIDADE RECOMENDADA PELA IN 05/2017 (m²)	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Almoxarifado Central / Datacenter	2.219	739,66	800 a 1.200	03
2	Almoxarifado da Cidade Velha	890	890	800 a 1.200	01
3	Arquivo Regional de Belém	4.723	944,60	1.500 a 2.500	05
4	Centro de Apoio de Atend. Adolescente	124	124	800 a 1.200	01
5	Corregedoria Geral de Justiça – Anexo II	2.204	551	800 a 1.200	04
6	Divisão de Manutenção – SEA	276	276	800 a 1.200	01
7	Edifício Sede - Lauro Sodré	15.996	533,20	800 a 1.200	30
8	Justiça Militar	951	475,50	800 a 1.200	02
9	Escola Superior da Magistratura	1.394	464,66	800 a 1.200	03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

10	Fórum Cível de Belém	11.225	590,79	800 a 1.200	19
11	Fórum Criminal de Belém	9.292	516,22	800 a 1.200	18
12	Fórum de Ananindeua	9.136	609,07	800 a 1.200	15
13	Fórum de Benevides	931	931	800 a 1.200	01
14	Fórum de Castanhal	1.457	364,25	800 a 1.200	04
15	Fórum de Marituba	690	345	800 a 1.200	02
16	Fórum de Santa Izabel do Pará	669	669	800 a 1.200	01
17	Fórum Distrital de Icoaraci	2.127	531,75	800 a 1.200	04
18	Fórum Distrital de Mosqueiro	921	460,50	800 a 1.200	02
19	Juizado da 25 de setembro	808	404	800 a 1.200	02
20	Juizado da Cidade Nova VIII	536	536	800 a 1.200	01
21	Juizado da Infância - Anexo II e III	1.070	535	800 a 1.200	02
22	Juizado da José Bonifácio - PROJUD	429	429	800 a 1.200	01
23	Juizado da Pedro Miranda	2.083	520,75	800 a 1.200	04
24	Juizado de Icoaraci	552	552	800 a 1.200	01
25	Juizado de Santa Izabel do Pará	316	316	800 a 1.200	01
26	Juizado da Tamandaré	2.501	625,25	800 a 1.200	04
27	Juizado do Idoso (UFPA)	342	342	800 a 1.200	01
28	Juizado do Jurunas	824	412	800 a 1.200	02
29	Juizado do PAAR	536	536	800 a 1.200	01
30	Casa Amarela II	1.250	625	800 a 1.200	02
31	Secretaria Gestão de Pessoas	1.278	639	800 a 1.200	02
32	Serviço Médico e Odontológico	564	282	800 a 1.200	02
33	Ouvidoria Agrária - Casa Amarela I	532	532	800 a 1.200	01

REGIÃO 02 – REGIÃO OESTE E MARAJÓ					
ITEM	LOCAL	ÁREA FÍSICA (m²)	PRODUTIVIDADE ADOTADA PELO TJPA (m²)	PRODUTIVIDADE RECOMENDADA PELA IN 05/2017 (m²)	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Arquivo Regional de Santarém	628	628	800 a 1.200	01
2	Fórum de Afuá	390	390	800 a 1.200	01
3	Fórum de Alenquer	550	550	800 a 1.200	01
4	Fórum de Almeirim	253	253	800 a 1.200	01
5	Fórum de Altamira	1.239	247,80	800 a 1.200	05
6	Fórum de Anajás	175	175	800 a 1.200	01
7	Fórum de Brasil Novo	256	256	800 a 1.200	01
8	Fórum de Breves	917	458,50	800 a 1.200	02
9	Fórum de Chaves	124	124	800 a 1.200	01
10	Fórum de Cachoeira do Arari	294	294	800 a 1.200	01
11	Fórum de Curralinho	442	442	800 a 1.200	01
12	Fórum de Faro	306	306	800 a 1.200	01
13	Fórum de Gurupá	458	458	800 a 1.200	01
14	Fórum de Itaituba	404	134,66	800 a 1.200	03
15	Fórum de Jacareacanga	276	276	800 a 1.200	01
16	Fórum de Juruti	532	532	800 a 1.200	01
17	Fórum de Medicilândia	316	316	800 a 1.200	01
18	Fórum de Melgaço	197	197	800 a 1.200	01
19	Fórum de Monte Alegre	628	628	800 a 1.200	01
20	Fórum de Muaná	251	251	800 a 1.200	01
21	Fórum de Novo Progresso	323	323	800 a 1.200	01
22	Fórum de Obidos	673	673	800 a 1.200	01
23	Fórum de Oeiras do Pará	203	203	800 a 1.200	01
24	Fórum de Oriximiná	265	265	800 a 1.200	01
25	Fórum de Ponta de Pedras	275	275	800 a 1.200	01
26	Fórum de Portel	568	568	800 a 1.200	01
27	Fórum de Porto de Moz	183	183	800 a 1.200	01



TJPAPRO202302021V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

28	Fórum de Prainha	232	232	800 a 1.200	01
29	Fórum de Salvaterra	451	451	800 a 1.200	01
30	Fórum de Santarém	3.484	497,71	800 a 1.200	07
31	Fórum de São Sebastião da Boa Vista	334	334	800 a 1.200	01
32	Fórum de Senador José Porfírio	340	340	800 a 1.200	01
33	Fórum de Soure	397	397	800 a 1.200	01
34	Fórum de Uruará	353	353	800 a 1.200	01
35	Fórum de Rurópolis	275	275	800 a 1.200	01
36	Fórum de Vitória do Xingu	872	436	800 a 1.200	02
37	Fórum de Terra Santa	319	319	800 a 1.200	01
38	Juizado do Consumidor – Santarém	351	351	800 a 1.200	01
40	Juizado Cível – Santarém	221	221	800 a 1.200	01
41	Vara Agrária de Altamira	246	246	800 a 1.200	01

REGIÃO 03 – REGIÃO NORDESTE					
ITEM	LOCAL	ÁREA FÍSICA (m²)	PRODUTIVIDADE ADOTADA PELO TJPA (m²)	PRODUTIVIDADE RECOMENDADA PELA IN 05/2017 (m²)	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Fórum de Abaetetuba	1.317	658,50	800 a 1.200	02
2	Fórum de Acará	276	276	800 a 1.200	01
3	Fórum de Augusto Corrêa	399	399	800 a 1.200	01
4	Fórum de Aurora do Pará	372	372	800 a 1.200	01
5	Fórum de Baião	475	475	800 a 1.200	01
6	Fórum de Barcarena	742	742	800 a 1.200	01
7	Fórum de Bonito	410	410	800 a 1.200	01
8	Fórum de Bragança	923	461,50	800 a 1.200	02
9	Fórum de Bujaru	240	240	800 a 1.200	01
10	Fórum de Cametá	685	685	800 a 1.200	01
11	Fórum de Capanema	449	449	800 a 1.200	01
12	Fórum de Capitão Poço	595	595	800 a 1.200	01
13	Fórum de Concórdia do Pará	112	112	800 a 1.200	01
14	Fórum de Curuçá	741	741	800 a 1.200	01
15	Fórum de Dom Eliseu	389	389	800 a 1.200	01
16	Fórum de Garrafão do Norte	387	387	800 a 1.200	01
17	Fórum de Igarapé Açu	577	577	800 a 1.200	01
18	Fórum de Igarapé Miri	413	413	800 a 1.200	01
19	Fórum de Inhangapi	63	63	800 a 1.200	01
20	Fórum de Ipixuna do Pará	241	241	800 a 1.200	01
21	Fórum de Irituia	217	217	800 a 1.200	01
22	Fórum de Limoeiro do Ajuru	199	199	800 a 1.200	01
23	Fórum de Mãe do Rio	486	486	800 a 1.200	01
24	Fórum de Maracanã	310	310	800 a 1.200	01
25	Fórum de Marapanim	382	382	800 a 1.200	01
26	Fórum de Mocajuba	731	731	800 a 1.200	01
27	Fórum de Moju	574	574	800 a 1.200	01
28	Fórum de Nova Timboteua	516	516	800 a 1.200	01
29	Fórum de Ourém	315	315	800 a 1.200	01
30	Fórum de Paragominas	1.054	527	800 a 1.200	02
31	Fórum de Peixe Boi	118	118	800 a 1.200	01
32	Fórum de Primavera	195	195	800 a 1.200	01
33	Fórum de Salinópolis	455	455	800 a 1.200	01
34	Fórum de Santa Luzia do Pará	312	312	800 a 1.200	01
35	Fórum de Santa Maria do Pará	488	488	800 a 1.200	01
36	Fórum de Santarém Novo	319	319	800 a 1.200	01
37	Fórum de Santo Antônio do Tauá	130	130	800 a 1.200	01
38	Fórum de São Caetano de Odivelas	629	629	800 a 1.200	01



TJPA PRO202302021V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

39	Fórum de São Domingos do Capim	562	562	800 a 1.200	01
40	Fórum de São Francisco do Pará	246	246	800 a 1.200	01
41	Fórum de São Miguel do Guamá	387	387	800 a 1.200	01
42	Fórum de Tailândia	441	441	800 a 1.200	01
43	Fórum de Tomé Açu	597	597	800 a 1.200	01
44	Fórum de Vigia	314	314	800 a 1.200	01
45	Fórum de Viseu	594	594	800 a 1.200	01
46	Termo Judiciário de Colares	140	140	800 a 1.200	01
47	Termo Judiciário de Magalhães Barata	213	213	800 a 1.200	01

REGIÃO 04 – REGIÃO SUL E SUDESTE					
ITEM	LOCAL	ÁREA FÍSICA (m²)	PRODUTIVIDADE ADOTADA PELO TJPA (m²)	PRODUTIVIDADE RECOMENDADA PELA IN 05/2017 (m²)	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Fórum de Anapú	373	373	800 a 1.200	01
2	Fórum de Breu Branco	242	242	800 a 1.200	01
3	Fórum de Canaã dos Carajás	1.340	670	800 a 1.200	02
4	Fórum de Conceição do Araguaia	465	465	800 a 1.200	01
5	Fórum de Curionópolis	257	257	800 a 1.200	01
6	Fórum de Eldorado dos Carajás	260	260	800 a 1.200	01
7	Fórum de Goianésia do Pará	613	613	800 a 1.200	01
8	Fórum de Itupiranga	404	404	800 a 1.200	01
9	Fórum de Jacundá	400	400	800 a 1.200	01
10	Fórum de Marabá	2.477	495,40	800 a 1.200	05
11	Fórum de Novo Repartimento	562	562	800 a 1.200	01
12	Fórum de Ourilândia do Norte	440	440	800 a 1.200	01
13	Fórum de Pacajá	275	275	800 a 1.200	01
14	Fórum de Parauapebas	1.916	383,20	800 a 1.200	05
15	Fórum de Redenção	1.190	595	800 a 1.200	02
16	Fórum de Rio Maria	753	376,50	800 a 1.200	02
17	Fórum de Rondon do Pará	469	469	800 a 1.200	01
18	Fórum de Santana do Araguaia	664	664	800 a 1.200	01
19	Fórum de São Domingos do Araguaia	222	22	800 a 1.200	01
20	Fórum de São Félix do Xingu	269	269	800 a 1.200	01
21	Fórum de São Geraldo do Araguaia	444	444	800 a 1.200	01
22	Fórum de São João do Araguaia	256	256	800 a 1.200	01
23	Fórum de Tucumã	616	616	800 a 1.200	01
24	Fórum de Tucuruí	529	529	800 a 1.200	01
25	Fórum de Ulianópolis	353	353	800 a 1.200	01
26	Fórum de Xinguara	297	148,50	800 a 1.200	02
27	Juizado de Conceição do Araguaia	348	348	800 a 1.200	01
28	Polo Marabá – Centro Adm. Regional Sul e Sudeste	70	70	800 a 1.200	01

3 POSTO DE COPEIRAGEM:

O quantitativo de **Postos de Copeiragem** foi definido observando-se, alternativamente, um dos critérios a seguir:

1. Fóruns de Comarcas com Varas privativas de Tribunal do Júri;
2. Fóruns de Comarcas sede de Região Judiciária, com mais de 40 pessoas lotadas;
3. Fóruns de Comarcas com mais de 50 pessoas lotadas.

O quantitativo de **Postos de Copeiragem** contemplará inicialmente os seguintes locais:



TJPAPRO202302021V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

REGIÃO 01 – BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA		
ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Edifício Sede - Lauro Sodré	09
2	Corregedoria Geral de Justiça – Anexo II	01
3	Escola Superior da Magistratura	02
4	Fórum Cível de Belém	03
5	Fórum Criminal de Belém	04
6	Fórum de Ananindeua	02
7	Fórum de Castanhal	01
8	Fórum Distrital de Icoaraci	01
9	Juizado da Tamandaré	01
10	Secretaria de Informática - Casa amarela II	01
11	Secretaria Gestão de Pessoas	01

REGIÃO 02 – REGIÃO OESTE E MARAJÓ		
ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Fórum de Santarém	03

REGIÃO 04 – REGIÃO SUL E SUDESTE		
ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Fórum de Marabá	02
2	Fórum de Parauapebas	01
3	Fórum de Redenção	01

2 POSTO DE ENCARREGADO:

Será adotada a relação de **01 (um) Encarregado para cada 30 (trinta) Postos de Serviços**, podendo, excepcionalmente, ser contemplado com 01 (um) Encarregado para quantidade menor de postos de serviços, considerando a especificidade do local, bem como o histórico de contratações anteriores.

O quantitativo de **Postos de Encarregado** contemplará inicialmente os seguintes locais:

REGIÃO 01 – BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA		
ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Edifício Sede - Lauro Sodré	01
2	Fórum Cível de Belém	01
3	Fórum Criminal de Belém	01
4	Fórum de Ananindeua	01

REGIÃO 02 – REGIÃO OESTE E MARAJÓ		
ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Fórum de Santarém	01

POSTO DE CARREGADOR:

O quantitativo de **Postos de Carregador** contemplará inicialmente os seguintes locais, conforme histórico de contratações anteriores:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

REGIÃO 01 – BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA		
ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Almoxarifado Central	05
2	Arquivo Regional de Belém	04
3	Almoxarifado Cidade Velha	01
4	Edifício Sede - Lauro Sodré	16
5	Fórum Cível de Belém	02
6	Fórum Criminal de Belém	02
7	Fórum de Ananindeua	01

POSTO DE GARAGISTA:

O quantitativo de Postos de Garagista contemplará inicialmente os seguintes locais, conforme histórico de contratações anteriores:

REGIÃO 01 – BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA		
ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Edifício Sede - Lauro Sodré	02
2	Fórum Criminal de Belém	02
3	Fórum Distrital de Icoaraci	01
4	Fórum de Ananindeua	01

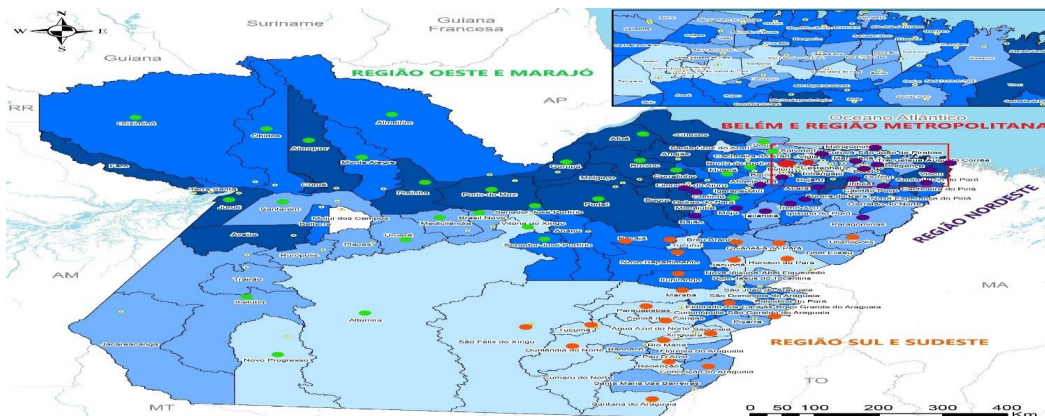
POSTO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA:

O quantitativo de Postos de Operador de Empilhadeira contemplará inicialmente o seguinte local, conforme histórico de contratações anteriores:

REGIÃO 01 – BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA		
ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE POSTOS
1	Almoxarifado Central	01

Eventualmente, os postos poderão ser alocados/relocados entre as unidades listadas nas tabelas acima, ou, ainda, em outras que venham a ser instaladas dentro da mesma microrregião, conforme determinação da Secretaria de Administração.

No quadro abaixo, pode ser observada a distância e tempo de deslocamento para as comarcas envolvidas na Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional, tomando como referência a Capital Belém:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

REGIÃO 01 – BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA			
ITEM	LOCAL	DISTÂNCIA	TEMPO
01	Fórum de Ananindeua	15 km	31 min
02	Fórum de Benevides	31,6 km	59 min
03	Fórum de Castanhal	74 km	1 h e 36 min
04	Fórum de Marituba	23,1 km	52 min
05	Fórum de Santa Izabel do Pará	46,5 km	1 h e 13 min
06	Fórum Distrital de Mosqueiro	68,5 km	1 h e 26 min

REGIÃO 02 – REGIÃO OESTE E MARAJÓ			
ITEM	LOCAL	DISTÂNCIA	TEMPO
1	Fórum de Afuá	547 km	2 dias e 16 h
2	Fórum de Alenquer	1,311 km	1 dia e 10 h
3	Fórum de Almeirim	974 km	2 dias e 6 h
4	Fórum de Altamira	816,7 km	13 h e 28 min
5	Fórum de Brasil Novo	858,7 km	14 h e 4 min
6	Fórum de Breves	221 km	15 h
7	Fórum de Curralinho	291 km	12 h e 34 min
8	Fórum de Gurupá	974 km	1 dia 15 h
9	Fórum de Itaituba	1.304,7 km	22 h e 10 min
10	Fórum de Juruti	1.577,8 km	29 h
11	Fórum de Medicilândia	902 km	14 h e 39 min
12	Fórum de Monte Alegre	1.423 km	1 dia e 13 h
13	Fórum de Muaná	72 km	3 h e 30 min
14	Fórum de Novo Progresso	1.632,9 km	26 h
15	Fórum de Obidos	1.466 km	1 dia e 14 h
16	Fórum de Oeiras do Pará	342,7 km	7 h e 37 min
17	Fórum de Oriximiná	1.519 km	1 dia e 15 h
18	Fórum de Ponta de Pedras	53 km	3 h e 42 min
19	Fórum de Portel	263 km	16 h
20	Fórum de Porto de Moz	957 km	1 dia e 15 h
21	Fórum de Prainha	1.502 km	1 dia e 15 h
22	Fórum de Salvaterra	90,6 km	3 h e 53 min
23	Fórum de Santarém	1.218,5 km	21 h e 28 min
24	Fórum de São Sebastião da Boa Vista	228 km	9 h e 16 min
25	Fórum de Senador José Porfírio	827,7 km	13 h e 41 min
26	Fórum de Soure	97,2 km	4 h e 25 min
27	Fórum de Uruará	1.006,6 km	16 h e 45 min
28	Fórum de Vitória do Xingu	809,1 km	13 h e 37 min

REGIÃO 03 – REGIÃO NORDESTE			
ITEM	LOCAL	DISTÂNCIA	TEMPO
1	Fórum de Abaetetuba	122,8 km	2 h e 14 min
2	Fórum de Acará	115,2 km	2 h e 8 min
3	Fórum de Augusto Corrêa	228,7 km	3 h e 58 min
4	Fórum de Aurora do Pará	204,8 km	3 h e 27 min
5	Fórum de Baião	267 km	10 h e 18 min
6	Fórum de Barcarena	109,6 km	2 h
7	Fórum de Bonito	151 km	3 h e 3 min
8	Fórum de Bragança	211,2 km	3 h e 36 min
9	Fórum de Cametá	233,9 km	5 h e 9 min
10	Fórum de Capanema	162,4 km	2 h e 51 min
11	Fórum de Capitão Poço	215,5 km	3 h e 51 min



TJPAPRO202302021V01



Assinado com senha por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, RAFAELA MARTINS PRAZERES, ADRIANA COELHO LISBOA, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS, GABRIEL LAMEGO PEREIRA, RICARDO DA SILVA LACERDA e HELTON MOURA DA ROCHA.
Use 3650861.24932850-7306 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3650861.24932850-7306>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 15/07/2024 18:54





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

12	Fórum de Concórdia do Pará	146,1 km	3 h e 1 min
13	Fórum de Curuçá	139,9 km	2 h e 34 min
14	Fórum de Dom Eliseu	451,6 km	6 h e 51 min
15	Fórum de Garrafão do Norte	240,4 km	4 h e 16 min
16	Fórum de Igarapé Açu	123,9 km	2 h e 17 min
17	Fórum de Igarapé Miri	141,9 km	2 h e 29 min
18	Fórum de Inhangapi	91 km	1 h e 52 min
19	Fórum de Ipixuna do Pará	255,8 km	4 h e 10 min
20	Fórum de Irituia	169,2 km	3 h
21	Fórum de Limoeiro do Ajuru	283,8 km	6 h e 23 min
22	Fórum de Mãe do Rio	195,7 km	3 h e 19 min
23	Fórum de Maracanã	171 km	3 h e 23 min
24	Fórum de Marapanim	155 km	2 h e 47 min
25	Fórum de Mocajuba	240,6 km	4 h e 13 min
26	Fórum de Moju	125,7 km	2 h e 21 min
27	Fórum de Nova Timboteua	140,9 km	2 h e 35 min
28	Fórum de Paragominas	308,3 km	5 h e 5 min
29	Fórum de Peixe Boi	151 km	3 h e 1 min
30	Fórum de Salinópolis	214,8 km	3 h e 39 min
31	Fórum de Santa Luzia do Pará	207,2 km	3 h e 26 min
32	Fórum de Santa Maria do Pará	113,6 km	2 h e 12 min
33	Fórum de Santo Antônio do Tauá	62,7 km	1 h e 25 min
34	Fórum de São Caetano de Odivelas	114 km	2 h e 16 min
35	Fórum de São Domingos do Capim	137,6 km	2 h e 59 min
36	Fórum de São Miguel do Guamá	145 km	2 h e 38 min
37	Fórum de Tailândia	271 km	4 h e 29 min
38	Fórum de Tomé Açu	199,8 km	3 h e 52 min
39	Fórum de Vigia	101,6 km	2 h e 9 min
40	Fórum de Viseu	353 km	5 h e 54 min

REGIÃO 04 – REGIÃO SUL E SUDESTE			
ITEM	LOCAL	DISTÂNCIA	TEMPO
1	Fórum de Anapú	679,4 km	11 h e 11 min
2	Fórum de Breu Branco	417,8 km	7 h e 6 min
3	Fórum de Canaã dos Carajás	766,2 km	13 h e 13 min
4	Fórum de Conceição do Araguaia	898,7 km	16 h e 43 min
5	Fórum de Curionópolis	672,8 km	11 h e 47 min
6	Fórum de Eldorado dos Carajás	640,2 km	11 h
7	Fórum de Goianésia do Pará	364,5 km	6 h e 12 min
8	Fórum de Itupiranga	600,2 km	10 h e 24 min
9	Fórum de Jacundá	437,4 km	7 h e 28 min
10	Fórum de Marabá	552,7 km	9 h e 44 min
11	Fórum de Novo Repartimento	507,6 km	9 h e 11 min
12	Fórum de Ourilândia do Norte	928,9 km	15 h e 44 min
13	Fórum de Pacajá	602,1 km	10 h e 15 min
14	Fórum de Parauapebas	707,5 km	12 h e 22 min
15	Fórum de Redenção	907 km	12 h e 27 min
16	Fórum de Rio Maria	807,5 km	13 h e 42 min
17	Fórum de Rondon do Pará	539,4 km	8 h e 5 min
18	Fórum de Santana do Araguaia	1.080,1 km	17 h e 44 min
19	Fórum de São Domingos do Araguaia	593,8 km	10 h e 27 min
20	Fórum de São Félix do Xingu	1.039,6 km	17 h e 44 min
21	Fórum de São Geraldo do Araguaia	699,1 km	11 h e 56 min
22	Fórum de São João do Araguaia	593,6 km	10 h e 18 min
23	Fórum de Tucumã	941 km	13 h e 55 min



TJPAPRO202302021V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

24	Fórum de Tucuruí	445,8 km	7 h e 49 min
25	Fórum de Ulianópolis	389,9 km	6 h e 4 min
26	Fórum de Xinguara	781,4 km	13 h 17 min

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Após uma busca por soluções que pudessem fomentar a demanda apresentada para contratação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional, a equipe de planejamento deparou-se com possíveis tipos, quais sejam:

- Postos de trabalho sem dedicação exclusiva de mão-de-obra

Nessa solução de mercado, não existe a alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva, assim, a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda, geralmente relacionados a serviços de pronto atendimento.

- Postos com dedicação exclusiva de mão-de-obra

Nessa modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão ou entidade.

A partir de então, buscou-se também as formas diferenciadas de execução dos serviços. Nesse contexto, seguem alguma identificadas na pesquisa:

1. Serviço de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional com carga horária de 44 horas semanais para cargos específicos. Serviço de natureza continuada com regime de dedicação exclusiva;

2. Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional (sob demanda). Serviço continuado sem dedicação exclusiva. O posto será convocado somente na necessidade do serviço. Não é recomendável quando existem serviços constantes e intermitentes;

3. Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional por tarefa. Serviço não continuado sem dedicação exclusiva. Os postos terão suas atividades e períodos pré-definidos. Não se aplica quando existem serviços que necessitam de execução constantes.

4. Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional com carga horária reduzida. Serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva. Neste tipo de serviço a redução da carga horária reduz o custo, contudo a periodicidade e frequência deve estar em consonância com as atividades que o órgão necessita.

O Custo Total e o Orçamento Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência os valores da pesquisa de preços realizada com empresas que fornecem mão-de-obra com dedicação exclusiva, porque melhor atende as necessidades deste Tribunal, conforme a seguir:

POSTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E DE SUPORTE OPERACIONAL



TJPAPRO202302021V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DO POSTO	CUSTO ANUAL
1	Servente 44h	24023	Posto	282	R\$ 4.053,22	R\$ 13.716.096,50
2	Servente 44h – Plenário Pojucan / Presidência	24023	Posto	02	R\$ 4.053,22	R\$ 97.277,28
3	Servente 44h – Com Insalubridade – Grau Médio (20%)	24023	Posto	02	R\$ 4.565,84	R\$ 109.580,16
4	Copeiragem 44h	14397	Posto	30	R\$ 3.546,14	R\$ 1.276.610,40
5	Copeiragem 44h - Presidência	14397	Posto	03	R\$ 3.546,14	R\$ 127.661,04
6	Encarregado 44h	25194	Posto	05	R\$ 4.626,61	R\$ 277.596,60
7	Carregador 44h	15890	Posto	35	R\$ 3.427,19	R\$ 1.439.419,80
8	Garagista 44h	14346	Posto	06	R\$ 3.642,75	R\$ 262.278,00
9	Operador de Empilhadeira 44h	18783	Posto	01	R\$ 4.194,74	R\$ 50.336,88

Os valores acima demonstrados foram calculados com base na Planilha de Custos da empresa que atualmente presta os serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional (Criart Serviços), levando em consideração os salários atuais fixados pelo sindicato da categoria, adotando-se apenas para fins referenciais SEAC/SINELPA, e a carga horária de 44 horas semanais.

Ressaltamos que a tabela acima retrata apenas uma pesquisa mercadológica preliminar, onde a indicação do valor referencial do serviço a ser contratado, será realizada posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços.

3.4. Contratações públicas similares

Em relação á Contratações Públicas Similares, apuramos no Sistema de Banco de Preços os Pregões Nº 792021, 1882021, 092022 e 222022, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 792021 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 3.562,72 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), para 01 (um) posto de Copeiragem e R\$ 4.254,20 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para 01 (um) posto de Operador de Empilhadeira 44h;

Pregão Nº 1882021 – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 4.419,13 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e treze centavos), para 01 (um) posto de Carregador 44h;

Pregão Nº 092022 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 4.544,21 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), para 01 (um) posto de Servente 44h;

Pregão Nº 092022 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 5.784,75 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para 01 (um) posto de Servente 44h – com insalubridade;

Pregão Nº 092022 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 4.982,89 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para 01 (um) posto de Encarregado 44h;



TJPAPRO202302021V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Pregão Nº 222022 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 3.612,59 (três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), para 01 (um) posto de Garagista 44h.

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

O Contrato Nº 008/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA, iniciou em 01/04/2020 com vigência prorrogada, por meio do 5º e 12º Termo Aditivo, até 01/04/2023. Entretanto, em 01/10/2022 ocorreu a rescisão antecipada, eis que a empresa contratada não prestou os serviços de forma satisfatória.

Atualmente, os serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem, Suporte Operacional e os serviços de Apoio Administrativo tem sido prestado pela empresa Criart Serviços de Terceirização de mão de obra Ltda., contratada por meio do Contrato nº 067/2022. Ocorre que, a execução tem causado prejuízo ao TJPA, em razão de constantes faltas e violações as cláusulas contratuais, conforme se verifica nos expedientes TJPA-MEM-2022/43603 (Uniforme) e PA-MEM-2023/04223 (Faturamento), o que poderia ensejar rescisão contratual antecipada, nos termos do 5º termo aditivo, publicado em 03 de abril de 2023.

Destaca-se que, após análise dos processos de penalidades, constatou-se que uma das motivações para as faltas cometidas pela contratada têm relação direta com o quantitativo de postos de trabalho terceirizado, hoje em torno de 425 funcionários, espalhados em todo o Estado, demonstrando que a empresa falha constantemente na gestão e administração do pessoal alocado para dar cumprimento ao Contrato Nº 67/2022.

Por esse motivo, entendemos que, para a melhor execução dos serviços, é imprescindível o desmembramento das funções do contrato atual para fins de melhor gestão e execução, ou seja, serão providenciadas licitações individuais uma para os Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem, Suporte Operacional e outra para os serviços de Apoio Administrativo.

Verifica-se ainda, que embora o modelo da atual contratação atenda ao princípio da economicidade ao reduzir os custos, com a previsão de jornadas parciais e remuneração proporcional ao piso da categoria previsto em Convenção Coletiva, o instrumento acaba por desamparar parte dos colaboradores no resguardo de seus direitos previdenciários e securitários. Uma vez que passaram a receber como remuneração valor abaixo do salário-mínimo vigente no país, deixando de contar tempo de serviço e de ter amparo da Seguridade Social e assim perdendo status de segurados, em razão das alterações trazidas à legislação previdenciária pela Emenda Constitucional 103/2019 - Reforma da Previdência.

Nesse sentido, tais fatores ensejaram a formação deste estudo preliminar para subsidiar a tomada de decisão por uma nova contratação, onde a função social do contrato e os princípios da dignidade da pessoa humana, economicidade e interesse público fossem confrontados e avaliados de forma equânime.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização



TJPAPRO202302021V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, ponderando-se os encargos de cada uma das medidas, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico preliminar.

Apresenta-se como solução mais adequada a contratação de serviços terceirizados de mão de obra, com dedicação exclusiva e com fornecimento de uniformes nos postos de trabalho com carga horária de 44 horas semanais.

Além disso, este tipo de contratação engloba juntamente com a mão de obra contratada os materiais e equipamentos inerentes à execução dos serviços. Trata-se de modelo já difundido e recomendado na IN 05/2017 SEGES/MPDG e IN 07/2018 – MPOG, e utilizado por outros órgãos da administração indireta.

Oportuno ressaltar que o modelo proposto também se adequa às atuais exigências dos órgãos de controle, haja vista o permissivo de terceirização de serviços que não seja atividade fim da instituição.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o início da prestação de serviço.

4. O VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O Valor Estimado para a contratação, abaixo demonstrado, toma como referência valores calculados a partir da Planilha de Formação de Preços da empresa Criart Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA, atual prestadora dos Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional, levando em consideração os valores salariais atualizados fixados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2023, assim como, a carga horária de 44 horas semanais.

POSTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E DE SUPORTE OPERACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL
1	Servente 44h	24023	Posto	282	R\$ 4.053,22	R\$ 1.143.008,04
2	Servente 44h – Plenário Pojucan / Presidência	24023	Posto	02	R\$ 4.053,22	R\$ 8.106,44
3	Servente 44h – Com Insalubridade – Grau Médio (20%)	24023	Posto	02	R\$ 4.565,84	R\$ 9.131,68
4	Copeiragem 44h	14397	Posto	30	R\$ 3.546,14	R\$ 106.384,20
5	Copeiragem 44h - Presidência	14397	Posto	03	R\$ 3.546,14	R\$ 10.638,42
6	Encarregado 44h	25194	Posto	05	R\$ 4.626,61	R\$ 23.133,05
7	Carregador 44h	15890	Posto	35	R\$ 3.427,19	R\$ 119.951,65





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

8	Garagista 44h	14346	Posto	06	R\$ 3.642,75	R\$ 21.856,50
9	Operador de Empilhadeira 44h	18783	Posto	01	R\$ 4.194,74	R\$ 4.194,74
VALOR ESTIMADO DO TOTAL DE POSTOS					R\$ 1.446.404,72	
VALOR ESTIMADO POR 12 MESES (1 ANO)					R\$ 17.356.856,60	
VALOR ESTIMADO POR 24 MESES (2 ANOS)					R\$ 34.713.713,30	

Os valores acima demonstrados foram calculados com base na Planilha de Custos da empresa que atualmente presta os serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional (Criart Serviços), levando em consideração os salários atuais fixados pelo sindicato da categoria, adotando-se apenas para fins referenciais SEAC/SINELPA, e a carga horária de 44 horas semanais.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificativa da Forma da Contratação

A presente contratação ocorrerá por meio de licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tendo em vista que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.

5.2. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional nas Dependências e Instalações internas e externas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, com fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

5.3. Natureza do objeto

Trata-se de serviço comum, de caráter continuado com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e materiais necessários para a execução dos serviços, a ser contratado mediante licitação por Pregão Eletrônico.

5.4. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

A contratação será feita em um **Lote Único por menor Preço Global**, pois o parcelamento da solução na contratação dos Serviços não é vantajoso para a Administração Pública, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula, posto que o aumento do quantitativo produz a redução dos preços.

Em regra, conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento em Lote, visando garantir a uniformidade na prestação dos serviços e a economia de escala.

Além disso, o agrupamento dos itens em lote único traz benefícios de ordem técnica e econômica decorrentes da interdependência dos serviços a serem executados. Do ponto de vista técnico, caso o objeto fosse dividido e ocorresse o inadimplemento de um dos lotes, haveria riscos de se inviabilizar a execução de outros serviços correlatos. Ademais, com uma única contratada, a responsabilização por atrasos ou defeitos de execução torna-se mais efetiva, uma vez que haverá a possibilidade de aplicação de multas pelo valor total da contratação e não por parcelas isoladas.

5.5. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Dotação Orçamentária: 2023/164-2 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 04.102.02.122.1421.8670 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – **Apoio** indireto à atividade

Dotação Orçamentária: 2023/138-2 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 04.102.02.122.1421.8659 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – **1º Grau**

Dotação Orçamentária: 2023/155-2 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

Programa de Trabalho: 04.102.02.122.1421.8669 – Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – **2º Grau**

Elemento de Despesa: 339037

Fonte de Recursos: 01180 – Rec. Prop. Do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário

5.6. Prazo de vigência

O Prazo de Vigência da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional** nas Dependências e Instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, com fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, **será de 24 meses**.

De acordo com o Art. 57, *caput*, da Lei Nº 8.666/93, o prazo de vigência dos Contratos Administrativos ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários. Por sua vez, o Art. 34 da Lei Nº 4.320/64 define que o exercício financeiro (crédito orçamentário) coincide com o ano civil, ou seja, inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Disso decorre que, em regra, a vigência dos Contratos Administrativos não poderá ultrapassar a duração do ano civil em que foram celebrados.

Porém, o próprio *caput* do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 admite exceções a essa regra, as quais foram fixadas nos Incisos I, II e IV desse mesmo Artigo. Em especial, o Inciso II do Art. 57 que trata da prestação de serviços a serem executados de Forma Contínua, “que poderão ter a sua duração





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses”.

Vê-se que a Lei Nº 8.666/1993 estabeleceu um prazo máximo para a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de Forma Contínua, que não poderão ultrapassar 60 meses. Contudo, o legislador não definiu qual deve ser o prazo inicial desses ajustes.

A adoção do prazo de 12 meses não retrata uma imposição legal, mas, longe disso, apenas reflete uma praxe administrativa. Logo, é possível que os contratos dessa natureza tenham sua duração inicial superior a 12 meses, desde que essa condição confira à Administração maior vantagem.

Essa conclusão encontra amparo na Orientação Normativa Nº 38/2011, da Advocacia Geral da União:

“Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que: a) o prazo de vigência originário, de regra, é de até 12 meses; b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração; e c) é juridicamente possível a prorrogação do contrato por prazo diverso do contratado originariamente.

Vale também registrar que, recentemente, com a edição da IN Nº 05/2017 da Seges/MDG, aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal sujeitos à observância dessa norma foi definida essa mesma disciplina para efeito de estipulação do prazo inicial de vigência de seus contratos de prestação de serviços de natureza continuada. Assim dispõe o Anexo IX, item 12, dessa Instrução Normativa:

12. Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada, deve-se observar que:
a) o prazo de vigência originário, de regra, é de 12 (doze) meses;
b) excepcionalmente, este prazo poderá ser fixado por período superior a 12 meses, nos casos em que, diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a Administração; e
c) é juridicamente possível a prorrogação do Contrato por prazo diverso do contratado originalmente.”

Com base nessas razões, concluímos que é possível celebrar a contrato de **Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional** pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, assegurando para a Administração maior vantagem e economicidade gerada pela diluição da mobilização.

5.7. Dos prazos

5.7.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

A previsão para execução dos Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional nas Dependências e Instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, localizadas na Capital e no Interior do Estado do Pará, **será de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Contrato;**

A CONTRATADA, quando não puder cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de



TJPAPRO202302021V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Tribunal em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.7.2. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Não se aplica, pois como o objeto da Contratação trata-se da **Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Copeiragem e de Suporte Operacional**, no qual estão pormenorizadas todas as exigências e obrigações da CONTRATADA no Termo de Referência.

6. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta emergencial, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto.

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriormente levantados neste instrumento, declaramos que a **Contratação de pessoa jurídica Especializada na Prestação de serviço continuado de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e de suporte operacional**, com fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará, pelo período de 24 meses, é técnica e economicamente viável.

Belém, 07 de agosto de 2023.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



TJPA PRO202302021V01

